

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 4552 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE SERVIDÃO  
ADMINISTRATIVA ÁREA RURAL QUE  
ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 106, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, com fundamento nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a parte ideal de terra abaixo descrita, destinada a instalação de galerias de águas pluviais e dissipador de energia, visando dar destino final às águas pluviais do Loteamento Cidade Alta, localizado no Perímetro Urbano do Distrito do Portão Ocoí, neste Município:

- Área ideal: 376,75 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e seis, vírgula setenta e cinco metros quadrados);
- Proprietário: CARLOS JUAREZ TONES, ou a quem de direito pertencer;
- Situação: Dentro do Lote Rural nº 89C, da Gleba nº 12, cuja área total é de 48.936,00 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados), situado neste Município, constante na matrícula nº 35.189, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira – PR, sendo que a área de 376,75 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e seis, vírgula setenta e cinco metros quadrados) a ser gravada pela servidão possui os seguintes limites e confrontações:



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- NORTE:** Por uma linha reta medindo 162,20 metros, confrontando com o Lote Rural nº 89C, seguido por outra linha reta medindo 85,15 metros, confrontando com o Lote Rural nº 89C.
- LESTE:** Por uma linha reta medindo 1,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº 93.
- SUL:** Por uma linha reta medindo 89,10 metros, confrontando com o Lote Rural nº 89C, seguido por outra linha reta medindo 162,20 metros, confrontando com os Lotes Urbanos nº 89B-5, 89B-6, 89B-7, 89B-8, 89B-9, 89B-10, 89B-11, 89B-12, 89B-13, 89B-14 e 89B-15.
- OESTE:** Por uma linha reta medindo 1,50 metros, confrontando com a Rua Otávio Colombo

**Art. 2º** - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações de qualquer espécie.

**Art. 3º** - O Expropriante poderá invocar em juízo, caso necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná



## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da área para Concessão de passagem no lote rural nº 89C; Gleba nº 12; imóvel Guaracá no distrito do Portão Ocoí Município de Missal PR.

Área para Concessão..... 376,75m<sup>2</sup>  
Área da Concessão de passagem em função de passagem de galeria de água pluvial do Loteamento Cidade Alta.

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Por uma linha reta medindo 162,20 metros, confrontando com o Lote Rural nº89C, seguido por outra linha reta medindo 85,15 metros, confrontando com o Lote Rural nº89C.

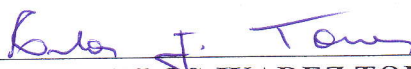
LESTE: Por uma linha reta medindo 1,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº93.

SUL Por uma linha reta medindo 89,10 metros, confrontando com o Lote Rural nº89C, seguido por outra linha reta medindo 162,20 metros, confrontando com os lotes urbanos nº, 89B-5, 89B-6, 89B-7, 89B-8, 89B-9, 89B-10, 89B-11, 89B-12, 89B-13, 89B-14 e 89B-15,

OESTE Por uma linha reta medindo 1,50 metros, confrontando com a Rua Otavio Colombo.

Missal PR., 13 de Fevereiro de 2015.

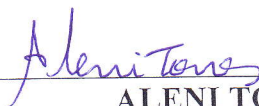
PROPRIETÁRIO:



CARLOS JUAREZ TONES

CPF: 597.394.289-91

PROPRIETÁRIO:



ALENI TONES

CPF: 557.173.229-68

RESP. TÉCNICO:



Engenheiro Civil  
CREA PR - 1145